

PROCESSO Nº: 667 / 2024

Projeto de Lei: 667 / 2024

Data de entrada: 16 de Outubro de 2024

Autor: Tércio Tinôco

Protocolo: 5164 / 2024

Ementa: Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, ADECERN, e dá outras providências.

Despacho Inicial:



_____**NORMA JURIDICA**_____



PROJETO DE LEI Nº 667 DE 2024 DE _____.

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 667/2024
FOLHA: 024

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, ADECERN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, ADECERN, CNPJ:20.977.729/0001-20, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Frei Miguelinho, 14 de outubro de 2024.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa reconhecer a Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, ADECERN como de utilidade pública municipal pelos relevantes serviços prestados à sociedade natalense.

A ADECERN é uma entidade sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, fundada em 07 de março de 2014, na cidade de Natal, com sede na Rua José Freire de Souza, nº 13, sala 906, Lagoa Nova em Natal – RN, com o CEP: 59.075-150.

Naquele dia aconteceu uma Assembleia Geral Extraordinária onde todos os participantes aprovaram por unanimidade sua criação.

A ADECERN surge com objetivo de utilizar a habitação, esporte e lazer como instrumento de transformação social, com a finalidade de promover o bem estar de crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Pelo exposto, e na certeza da melhoria da qualidade de vida que esta proposição trará à população, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

Palácio Frei Miguelinho, 14 de outubro de 2024.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

CMN - PROJETO DE LEI

Nº 667/2024

FOLHA: 04A



Ilmo. Sr.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Natal-RN

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADA PELA PRESIDENTE RITA AZENETTE DE MEDEIROS, ABAIXO ASSINADA, VEM ATRAVES DO PRESENTE SOLICITAR O REGISTRO DA REFERIDA ENTIDADE.

NATAL/RN, 07 DE MARÇO DE 2014.

N. TERMOS

P.DEFERIMENTO


RITA AZENETTE DE MEDEIROS

PRESIDENTE



CMN - PROJETO DE LEI Nº 667/2014
FOLHA: 045

AUTENTICAÇÃO.
O documento que a presente cópia
gráfica é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
JUL. 2014
ALJ 048453

DIGITALIZADO
9012
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ADECERN.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, realizou-se na sede da RJ Assessoria, às 10,0 horas, na Rua Lauro Medeiros, 1775 – Lagoa Nova, Natal-RN, uma reunião extraordinária para aprovação estatutária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADECERN**. A Assembléia foi convocada pela Comissão provisória da Associação, tendo como pauta: primeiro: a criação da Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Rio Grande do Norte- ADECERN, segundo: aprovação do seu Estatuto Social e terceiro: a eleição da sua primeira Diretoria Executiva e seu primeiro Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos a Srª Rita Azenette de Medeiros – Coordenadora da Comissão Provisória fez uma exposição de motivos para criação da Associação, dentre os quais a importância do grupo estar organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários entes do Poder Público. Bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, mas de forma meramente voluntária. Facultada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis a criação da referida Associação que dará prosseguimento a toda uma história de busca e melhorias para a comunidade que tanto precisa e muito merece. Na sequência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta a Coordenadora provisória apresentou uma minuta do Estatuto Social já em conformidade com o novo código civil brasileiro que foi lida ponto a ponto. Após a sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Em seguida como terceiro assunto de pauta, deliberaram pela eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal, para um mandato de quatro anos a contar da presente data, terminando no mês de março de 2018, constituída pelos seguintes cargos e eleitos por unanimidade: Diretoria Executiva: Presidência: **Rita Azenette de Medeiros**, Brasileira, casada, RG – 229.794/ITEP/RN, CPF nº. 096.146.564-68, residente na Rua Lauro Medeiros – 1775 – Bairro Lagoa Nova- Natal- Rio Grande do Norte. Vice-Presidência: **Japhia Rayanne de Medeiros Fernandes**, Brasileira, casada, residente na Rua José Ferreira de Souza – 17, Natal/RN RG. Nº.001.693.809, CPF Nº.048.635.464-40, Primeira Secretária: **Thiago de Araújo Fernandes**, Brasileiro, casado, domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, 17- Natal/RN, RG.1.877.425, CPF 06.206.514-32, Segunda Secretária: **Manoel Américo Assunção Guimarães Junior**, Brasileiro, solteiro, RG.002.310.209, CPF.074.263.6114-38, residente na Rua Tristão de Barros, Currais Novos -RN. Primeira Tesouraria: **Joaquim Paulo de Medeiros Filho**, Brasileiro, casado, RG.214.523, CPF.098.108.704-34, residente na Rua Lauro Medeiros – 1775 – Lagoa Nova- RN. Segunda Tesouraria: **Rommel Medeiros Guimarães**, Brasileiro, Casado, RG. 1.734.450, CPF nº. 033.298.234-37, residente na Rua soldado Luiz Gonzaga – 127, Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos-RN. Conselho Fiscal: Titulares: **Gutemberg Medeiros Guimarães**, Brasileiro, casado, RG.002.189.186, CPF.043.122.734-99, residente na Rua José Antônio – 246, Currais Novos-RN. **Terezinha Aparecida Medeiros Guimarães**, Brasileira, casada, RG 539.552, CPF.029968.614-63, residente na Rua Juventino da Silveira nº.79, Currais Novos-RN, **Manoel Américo Assunção Guimarães**, Brasileiro, Casado, RG 110.064, CPF.056.363.704-82, domiciliado na Rua Juventino da Silveira - Currais Novos-RN. Suplentes: **Adilson de Lima Santos**, Brasileiro, casado, CPF Nº. 875 577 974-34, residente na Rua Tomaz de Araújo nº.53- Currais Novos-RN, **Renata Aline Ferreira Fernandes**, Brasileira, solteira, CPF.081.493.984-81, RG.002.664.914, e **Thúlio de Araújo Fernandes**, Brasileiro, solteiro, R G.218.9398, CPF.084.390.344-90, residente na Rua Don José Tomaz, 1144, Tirol, Natal - RN. Nada mais havendo a ser tratado, a presente Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, foi encerrada às 21:00 horas, sendo a mesma lavrada por mim Rita Azenette de Medeiros, especialmente designada pela Comissão Provisória, e em seguida, assinada pela Diretoria Executiva e pelo Primeiro Conselho Fiscal, que por este ato, tomam posse de seus cargos. Natal/Estado do Rio Grande do Norte, sete do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Assinaturas manuscritas

DIGITALIZADO
9012
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



Diretoria Executiva:

Rita Azenette de Medeiros
(assinatura)

Japhia Rayanne de Medeiros Fernandes
(assinatura)

Thiago de Araújo Fernandes
(assinatura)

Manoel Américo Assunção Guimarães Junior
(assinatura)

Joaquim Paulo de Medeiros Filho
(assinatura)

Rommel Medeiros Guimarães
(assinatura)

Conselho Fiscal:
Titulares:

Gutemberg Medeiros Guimarães
(assinatura)

Terezinha Aparecida Medeiros Guimarães
(assinatura)

Manoel Américo Assunção Guimarães
(assinatura)

Conselho Fiscal:
Suplentes:

Adilson de Lima Santos
(assinatura)

Thulio de Araújo Fernandes
(assinatura)

Renata Aline Ferreira Fernandes
(assinatura)



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
reprográfica é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

10 JUL 2014

- ☐ Karina Olimpia Faria C. Brito - Substituta
- ☐ Paulo Sérgio M. do Nascimento Filho - Substituto
- ☐ Clóris Maria de Andrade - Esc. Autorizada
- ☐ Maria Cleone Pereira Barbalho - Esc. Autorizada
- ☐ Renata do Nascimento Macena - Esc. Autorizada



AUTENTICAÇÃO

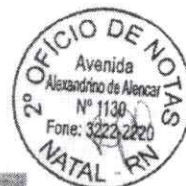
Certifico que a presente cópia
reprográfica é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

10 JUL 2014

☐ Karina Olimpia Freire O. Brito - Substituta
☐ Paulo Sérgio Costa Costa Filho - Substituto
☐ Clóris Maria de Andrade - Esc. Autorizada
☐ Maria Clara Pereira Barbalho - Esc. Autorizada
☐ Renata do Nascimento Macena - Esc. Autorizada

DIGITALIZADO

9012

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação de fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua José Freire de Souza nº 13 no Bairro de Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.075-140.

Art. 3º A Associação tem por finalidade:

I – Construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais em diversos municípios do Estado do RN;

II – Desenvolvimento de projetos Sociais no Estado do RN;

III – Elaboração e execução de projetos voltados para a Ação Social, Saúde, Educação, Infra estrutura, Desporto e Lazer.

Art. 4º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 5º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 6º O patrimônio da Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte será composto de :

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) contribuição de seus associados.

Anésio Ramos de Oliveira
OAB-RN 5.528



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
gráfica é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

10 JUL. 2014

DIGITALIZADO
9012
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 667/2024
FOLHA: 064



Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 8º. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 9º. São atribuições da Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ADECERN;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 10. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 11. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 12. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Alexandro Ramon de Oliveira
OAB RN 5.628

[Handwritten signature]



§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 13. A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 14. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 15. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 16. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 17. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;
- VI - Compete a Diretoria Executiva a admissão de novos associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso;
- VII - É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Presidente da Associação.
- VIII - A exclusão do associado se dará através da maioria dos votos dos associados através de decisão de Assembléia Geral convocada ordinária ou extraordinária pela Diretoria Executiva da Associação;

IX - Dos Direitos e Deveres dos Associados (Art. 54, 3º e 4º do Código Civil):

- a) Todo associado tem direito de votar e ser votado nas decisões da Assembléia, desde que não esteja impedido por Lei ou Estatuto, havendo um controle verdadeiramente democrático de um só voto para cada Associado;
- b) Todo associado tem de direito de participar dos diversos setores de atividades da Associação, podendo propor e sugerir medidas de interesse da Comunidade e de alcance social;
- c) Cabe ao Associado o direito de examinar os documentos e livros da Associação, bem como o direito de convocar uma Assembléia extraordinária quando se fizer necessário;



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

10 JUL 2014

- ☐ Karina Olímpia Freire de Brito - Substituto
- ☐ Paulo Sérgio M. da Costa - Substituto
- ☐ Clóvis Maria de Andrade - Esc. Autorizada
- ☐ Maria Clotilde Pereira Barbalho - Esc. Autorizada
- ☐ Renato do Nascimento Macena - Esc. Autorizada

Aneirano Ramos de Oliveira
OAB-RN 5.028



- d) Todo associado deverá participar das reuniões, discutindo e votando os assuntos apresentados, podendo ser eliminado aquele que faltar por 3(três) vezes consecutivas sem justificção;
- e) Deverá o associado participar ativamente dos trabalhos sociais e comunitários, designados pela Associação, bem como zelar pela idoneidade da Associação cumprindo suas obrigações e mantendo atitudes e comportamentos compatíveis com o Regime da Associação.

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 19. Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 20. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

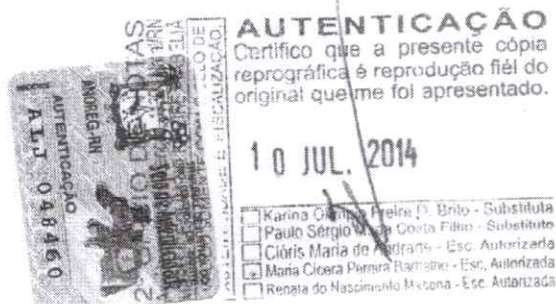
Art. 21. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 22. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

10 JUL. 2014

- ☐ Karina Oliveira Pereira D. Brito - Substituta
- ☐ Paulo Sérgio Costa Filho - Substituto
- ☐ Cláris Maria de Andrade - Esc. Autorizada
- ☐ Maria Cleora Pereira Ramalho - Esc. Autorizada
- ☐ Renata do Nascimento Mazona - Esc. Autorizada

[Assinatura]
Anastácio Ramos de Oliveira
OAB-RN 5.628



Art. 24. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 25. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal que será composto por 03(três) membros:

- I- Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os sócios e dirigentes da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 28. A ADECERN, é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 29. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 30. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 32. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) Extinção da Associação.

Art. 33. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado a outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

0 JUL. 2014



Karina Olímpio Freire Brito - Substituta
Paulo Sérgio M. da Costa Filho - Substituto
Clóris Maria de Andrade - Esc. Autorizada
Mara Clóris Pereira Barbalho - Esc. Autorizada

Assinado
Assinado Ramos da Oliveira
OAB-RN 5.628

DIGITALIZADO
9012
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL RN



Art. 34. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 35. O orçamento da Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Natal para sanar possíveis dúvidas.

Natal/RN, 07 de Março de 2014.



EMOL	R\$	190,00
FDJ	R\$	50,00
FRMP	R\$	6,45
FCRCPN	R\$	2,50
TOTAL	R\$	250,45

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E
REGISTRADO SOB O
NÚMERO 9012 DO LIVRO A
Nº 135 AS FLS. 303/330
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
NATAL-RN, 8 JUL 2014

TADELA MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
SUBSTITUTA - KARINA OLÍMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
SUBSTITUTO - PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO
ESC. AUTORIZ - CLÓDIS MARIA DE ANDRADE
ESC. AUTORIZ - MARILIA GONÇALVES PEREIRA BARBALHO

Renata do Nascimento Macena
Escritor Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
fotográfica é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

08 JUL. 2014

Renata do Nascimento Macena - Substituta
Paulo Sérgio Moraes da Costa Filho - Substituto
Clódis Maria de Andrade - Esc. Autorizada
Marilisa Gonçalves Pereira Barbalho - Esc. Autorizada
Renata do Nascimento Macena - Esc. Autorizada

Assessoria Ramos de Oliveira
OAB-RN 5.626



2º OFÍCIO DE NOTAS
CGC/MF 08.566.168/0001-70
MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
TABELIÃ
KARINA OLÍMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO
SUBSTITUTOS
AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1130, LAGOA
SECA, FONE: 3222-2220
CEP 59022-350 - NATAL / RN

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 667/2024
FOLHA: 088

CERTIDÃO

MARLUCE OLÍMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede a Rua José Freire de Souza, nº 13, Bairro de Lagoa Nova, CEP: 59.075-140 e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foram Inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca, no Livro Próprio A-nº 135, às fls. 327/335, sob o nº de ordem 9012, nesta data. CERTIFICO, FINALMENTE, que a Ata de Fundação datada de 07.03.2014 se encontra Digitalizada junto aos seus Estatutos, em data de 08.07.2014. O referido é verdade e dou fé. Eu, RPO, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino. RPO

NATAL, 08 de Julho de 2014.

Renata do Nascimento Macena

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Renata do Nascimento Macena
Escrevente Autorizada



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

10 JUL. 2014

☐ Karina Olímpio Freire Q. Brito - Substituta
☐ Paulo Sérgio Moraes Costa Filho - Substituto
☐ Cláris Maria de Almeida - Esc. Autorizada
☒ Maria Cícera Pereira Barbalho - Esc. Autorizada
☒ Renata do Nascimento Macena - Esc. Autorizada

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 664/2024
FOLHA: 098

**ICP
Brasil**



O Brasil no ar
da certificação digital



REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente a DIRETORIA 2022/2026 da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com 6 página(s), protocolizado em 29/11/2023 sob número 23673 e registrado no "Livro A - nº 265" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 15442 em 15/12/2023 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 167,75, FDJ R\$: 58,58, FRMP R\$: 8,29, FCRCPN R\$: 19,53, ISS Lei 610/2017 R\$: 8,38, PGE R\$: 0,00] - Total R\$: 262,53. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO. Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 15 de Dezembro de 2023.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202300949530186615PYW
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/8e3b6842>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA001512097



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 667/2024
FOLHA: 098



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 20.977.729/0001-20 - END.: RUA JOSÉ FREIRE DE SOUZA, 13, LAGOA NOVA, NATAL/RN
TEL: (84) 99134-7252

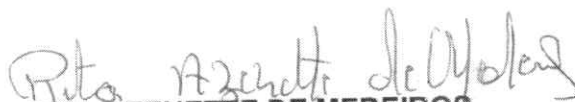
Ilmº Senhor,

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

NATAL-RN

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADECERN, representada pela Presidente Rita Azenette de Medeiros, CPF Nº. 096.146.564-68, Brasileira, casada, abaixo assinado, vem através do presente solicitar o Registro da Nova Diretoria da referida Entidade.

NATAL(RN), 22 de novembro de 2023.


RITA AZENETTE DE MEDEIROS

CPF Nº. 096.146.564-68



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 667/2024
FOLHA: 107



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 20.977.729/0001-20 - END.: RUA JOSÉ FREIRE DE SOUZA, 13, LAGOA NOVA, NATAL/RN
TEL: (84) 99134-7252

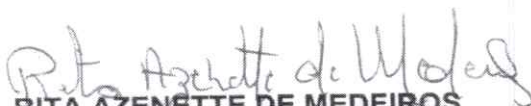
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADECERN, vem através deste convocar seus Associados para se fazerem presentes no dia 07 do mês de março de 2022 às 10 horas na sede da Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Estado do Rio Grande do Norte para participarem da II Assembleia Geral Ordinária da referida Entidade, para deliberar a seguinte ordem:

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORA

PERÍODO: QUADRIENIO 2022 À 2026

NATAL(RN), 15 de fevereiro de 2022.


RITA AZENETTE DE MEDEIROS

CPF Nº. 096.146.564-68

END: Rua Lauro Medeiros 1775

Lagoa Nova – Natal/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ:
20.977.729/0001-20 - END.: RUA JOSÉ FREIRE DE SOUZA, 13, LAGOA NOVA, NATAL/RN - TEL: (84) 99134-7252

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADECERN, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 Á 2026.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022, realizou-se na sede da ADECERN -RN,, às 10,0 horas, na Rua José Freire de Souza, 13 1º Andar– Lagoa Nova, Natal-RN, a II reunião ordinária para eleição da Nova Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADECERN**, para o quadriênio de 2022 a 2026, estavam presentes as seguintes pessoas: Rita Azenette de Medeiros, Vanessa Alves de Medeiros, Japhia Rayanne de Medeiros Fernandes, Joaquim Paulo de Medeiros, Thiago de Araújo Fernandes, Jerberson Galdino Dias, Raphael Juliano de Medeiros, Ana Carolina Germano, Thulio de Araújo Fernandes e Lucilene Barreto. Dando início aos trabalhos foi escolhida entre os presentes a Sra. Vanessa Alves de Medeiros para Secretariar a reunião. Usando a palavra a mesma agradeceu a confiança a todos e em seguida convocou o Senhor Joaquim Paulo de Medeiros Filho - Presidente da Associação para fazer uma explanação dos trabalhos realizados durante o seu mandato. O mesmo disse que não tinha muita coisa a relatar pois a Entidade não tinha nenhum recurso. O pouco que tinha era de pequenas doações entre os filiados para suprir algumas necessidades básicas de famílias carentes do município, tais como: cestas básicas, medicamentos e alguns exames. Finalizou dizendo que o maior sonho da ADECERN era ser reconhecida Utilidade Pública para que a mesma pudesse celebrar algum convênio com Ente Público. Continuando a reunião a Secretária apresentou e colocou em votação a Chapa da Nova Diretoria para o quadriênio de 2022 á 2026, foi colocada em votação os seguintes nomes: Diretoria Executiva: Presidência: **Rita Azenette de Medeiros**, Brasileira, casada, RG – 229.794/ITEP/RN, CPF nº. 096.146.564-68, residente na Rua Lauro Medeiros – 1775 – Bairro Lagoa Nova- Natal- Rio Grande do Norte. Vice-presidência: **Japhia Rayanne de Medeiros Fernandes**, Brasileira, casada, residente na Rua José Ferreira de Souza – 17, Natal/RN RG. Nº.001.693.809, CPF Nº.048.635.464-40. Primeiro Secretário: Thiago de Araújo Fernandes, brasileiro, casado, domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, 17- Natal/RN, RG.1.877.425, CPF 06.206.514-32. Segunda Secretaria: Vanessa Alves de Medeiros, Brasileira, casada, CPF Nº 008.376.004-05. residente na Rua Lauro Medeiros, Lagoa Nova, 1713, Natal – RN. Primeiro Tesoureiro: Joaquim Paulo de Medeiros Filho, Brasileiro, casado, RG.214.523, CPF.098.108.704-34, residente na Rua Lauro Medeiros – 1775 – Lagoa Nova/RN. Segundo Tesoureiro: Raphael Juliano de Medeiros: Brasileiro, Casado, RG. 001891073 – SSP/RN, CPF Nº 038.476.064-33, residente na Lauro Medeiros, 1713, Lagoa Nova, Natal/RN. **Conselho Fiscal**: Titulares: Presidente: Thulio de Araújo Fernandes, brasileiro, solteiro, RG 002189398 SSP/RN, CPF.084.390.344-90, residente na Rua Dom José Tomaz, 1144, Tirol. Natal-RN. Membro: Jerberson, Brasileiro, casado, RG 2494901, CPF. 081.065.154-86, residente na Rua Presidente Mascarenhas, 1401, alecrim, Natal- RN, Membro: Ana Carolina Germano, Brasileira, Solteira, RG 003337678, CPF 114.325.924-67, domiciliado na Rua Alto da Gloria, 57, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. A chapa apresentada foi aclamada eleita por unanimidade. O Sr. Joaquim Paulo de Medeiros Filho – ex-presidente deu posse a Nova Diretoria para um mandato de quatro anos de 2022 á 2026. A nova Diretoria ficou assim constituída: Diretoria Executiva: Presidente: Rita Azenette de Medeiros, Vice-Presidente – Japhia Rayanne de Medeiros Fernandes, 1º Secretário: Thiago de Araújo Fernandes, 2ª. Secretária: Vanessa Alves de Medeiros, 1º. Tesoureiro – Joaquim Paulo de Medeiros Filho, 2º Tesoureiro – Raphael Juliano de Medeiros. Conselho Fiscal:

Presidente: Túlio de Araújo Fernandes, Membro: Jerberson Galdino Dias, Membro: Ana Carolina Germano. Nada mais havendo a tratar, eu Vanessa Alves de Medeiros – Secretária da reunião lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, que por este ato tomam posse de seus cargos e os demais presentes.



Natal/Estado do Rio Grande do Norte, 07 de março de 2022.

Vanessa Alves de Medeiros

Rita Agenete de Medeiros

José Roberto de Medeiros Fernandes

Thiago de Araújo Fernandes

Raphael Galdino de Medeiros

João Paulo de Medeiros Filho

Túlio de Araújo Fernandes

Jerberson Galdino Dias

Lucilene Felix Barreto Antunes

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 667/2024
FOLHA: 148



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE CNPJ: 20.977.729/0001-20 - END.: RUA JOSÉ FREIRE DE SOUZA, 13, LAGOA NOVA, NATAL/RN - TEL:
(84) 99134-7252

**RELAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMUNITÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
ADECERN. PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2022 Á 07 DE MARÇO DE 2026.**

SECRETARIA EXECUTIVA:

RITA AZENETTE DE MEDEIROS – Presidente, Brasileira, casada, aposentada.

JAPHIA RAYANNE DE MEDEIROS FERNANDES – Vice Presidente, Brasileira, Casada, Enfermeira.

THIAGO DE ARAÚJO FERNANDES – 1º Secretário, Brasileiro, casado, Contador.

VANESSA ALVES DE MEDEIROS – 2ª Secretária, Brasileira, casada, Secretaria executiva.

JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO - 1º Tesoureiro, Brasileiro, casado, aposentado.

RAPHAEL JULIANO DE MEDEIROS – 2º Tesoureiro, Brasileiro, casado, Analista de sistema.

CONSELHO FISCAL:

THÚLIO DE ARAÚJO FERNANDES – Presidente, Brasileiro, solteiro, Administrador.

JERBERSON GALDINO DIAS - Membro, Brasileiro, casado, contador.

ANA CAROLINA GERMANO - Membro, Brasileira, solteira, recepcionista.

Natal RN, 07 de março de 2022.


RITA AZENETTE DE MEDEIROS

Rua Lauro Medeiros, 1775, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-040
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 669/9096
FOLHA: 128

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.977.729/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECERN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE FREIRE DE SOUZA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 59.075-140	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ritaazennette@yahoo.com.br		TELEFONE (84) 9134-7252
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 12:21:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2237756822

PROIBIDO PLASTIFICAR
2237756822

NOME
RITA AZENETTE DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
229794 ITER RN

CPF
096.146.564-68

DATA NASCIMENTO
22/01/1956

FILIAÇÃO
JOSE PIRES DE MEDEIROS
ADELAIDE AUGUSTA DE MEDEIROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01966124564

VALIDADE
14/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1982

OBSERVAÇÕES

Rita Azenette de Medeiros

LOCAL
NATAL, RN

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
15/12/2021

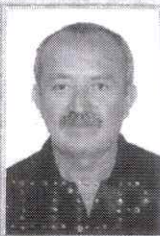
ASSINATURA DO EMISSOR

76600067870
RN710641291

RIO GRANDE DO NORTE

DE NATAL RN CONTRA N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Joaquim Paulo de Medeiros Filho
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 214.523
 DATA DE EMISSÃO 10/04/2012

EMISSÃO
 JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO

NATURALIDADE
 JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS
 CÍRCULO FRANCISCA DE MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO 30/10/1952

CPF 088.108.704-34
 CURRAIS NOVOS RN
 CERT. DE CASAMENTO L-B 02 P-154 RG-0320
 CURRAIS NOVOS RN-CARTÓRIO ÚNICO

2a. VIA

Joaquim Paulo de Medeiros Filho
 ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

ITEP-RN



**RIO GRANDE
DO NORTE**

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 667/2024
FOLHA: 164

ADECERN – Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do RN
Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova – 59.075-140 – Natal/RN
CNPJ: 20.997.729/0001-20

DECLARAÇÃO

Eu Rita Azenette de Medeiros, casada, residente na rua Lauro Medeiros, 1775 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-040, portadora do RG 229.794 – ITEP/RN e CPF: 096.146.564-68, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADECERN**, Declaro para os devidos fins ou a quem interessar, que NÃO remunero os cargos da diretoria e/ou do conselho e não distribuo Lucros, Bonificações e/ou Vantagens auferidas a dirigente mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma de pretexto.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.

RITA AZENETTE DE
MEDEIROS:096146
56468

Assinado de forma digital por RITA AZENETTE DE
MEDEIROS:09614656468
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL PLUS,
ou=Videoconferencia, ou=47182342000133, cn=RITA
AZENETTE DE MEDEIROS:09614656468
Dados: 2024.09.11 15:24:37 -03'00'

RITA AZENETTE DE MEDEIROS

Presidente – ADECERN

CPF: 096.146.564-68

ADECERN – Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do RN
Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova – 59.075-140 – Natal/RN
CNPJ: 20.997.729/0001-20

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADECERN**, estabelecida na rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova – CEP: 59.075-140 – Natal/RN, sob o CNPJ de nº.: 20.977.729/0001-20, não possui existência de escrituração contábil relacionados aos últimos 5 anos e o atual, por não haver movimentações financeiras.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.

RITA AZENETTE DE
MEDEIROS:0961465
6468

Assinado de forma digital por RITA AZENETTE DE
MEDEIROS:09614656468
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID
RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL PLUS,
ou=Videoconferencia, ou=47182342000133, cn=RITA
AZENETTE DE MEDEIROS:09614656468
Dados: 2024.09.11 10:58:10 -03'00'

RITA AZENETTE DE MEDEIROS

Presidente – ADECERN

CPF: 096.146.564-68



Documento assinado digitalmente

JERBERSON GALDINO DIAS
Data: 11/09/2024 11:06:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERBERSON GALDINO DIAS

CPF: 081.065.154-86

CRC/RN 011922/O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMN - PROJETO DE LEI

Nº

FOLHA:

667/2024
172NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.977.729/0001-20
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/07/2014

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADECERNPORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R JOSE FREIRE DE SOUZA

NÚMERO

13

COMPLEMENTO

CEP

59.075-140

BAIRRO/DISTRITO

LAGOA NOVA

MUNICÍPIO

NATAL

UF

RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ritaazenette@yahoo.com.br

TELEFONE

(84) 9134-7252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 13:32:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1